



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido,

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica atualizado para **R\$ 1.302,00** (Hum mil, trezentos e dois reais), o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário em R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º Revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 563, de 21 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade da Medida Provisória Nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, tendo caráter excepcional em caso de não aprovação pelo Poder Legislativo ou sua alteração, quando deverá ocorrer apresentação e votação de outro projeto de lei municipal e, terá natureza de lei definitiva caso seja MP integralmente convertida em Lei Federal.

Montadas, 23 de janeiro de 2023.

60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 01/2023

APROVADO

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

23 / 01 / 2023
DATA

[Assinatura] M
ASSINATURA

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2022**, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023. Para efeito da referida proposta se observou os dispostos constitucionais, bem como Orçamento Financeiro 2023 aprovado pelo Congresso Nacional.

O Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro sancionou a Medida Provisória 1.143, de 12 de dezembro de 2022, fixando o salário mínimo para o exercício de 2023, em R\$ 1.302,00. O reajuste corresponde a um aumento 7,42%, ficando acima da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE), que em 2022, foi de 5,93%. Dessa forma o salário mínimo teve um aumento de R\$ 90,00. Por sua vez, O Congresso Nacional, aprovou em 22 de dezembro, Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, que prevê um salário mínimo de R\$ 1.320,00.

Tomados pelas inconsistentes declarações do novo governo do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a nova equipe econômica informou existir uma indefinição sobre o novo valor do salário mínimo nacional, conjecturando, *a priori*, que o valor inicial seria de R\$ 1.302,00 passando para R\$ 1.320,00 a partir de 1º de maio do corrente ano, mas, *a posteriori*, informando que talvez não fosse possível conceder esse último valor até o final do ano.

Tomados pela insegurança jurídica e econômica promovida pelo novo governo da União, a gestão pública municipal buscou junto ao seu setor contábil e jurídico optar pela melhor decisão a ser tomada na elaboração da propositura, para só assim pudesse encaminhar a propositura à Câmara Municipal. Só no último dia 19 de janeiro, o Governo Federal decidiu tomar uma decisão final alusivo ao salário mínimo, fixando o mesmo em R\$ 1.302,00, seguindo assim a Medida Provisória 1.143/2022. Nesse sentido o valor da diária ficará em R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário em R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

É imperioso ressaltar a Poder Legislativo Municipal, que o reajuste do salário mínimo apresentado através desta propositura só tem o condão de permanecer o valor de R\$ 1.302,00 até a vigência da Medida Provisória Nº 1.143/2022 ou sua conversão em Lei, caso contrário, devido a insegurança jurídica e contábil caso a mesma não chegue a ser aprovada pelo Congresso Nacional geraria um desequilíbrio econômico ao ponto do município não poder arcar com os valores devido a carência de lei que a assegure, bem como as transferências devidas pela União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

É dentro desse diapasão que o Poder Executivo Municipal se manifesta, visto que o salário mínimo regional serve de referência, sobretudo, para os trabalhadores do setor privado que pertencem a categorias não contempladas em acordos coletivos ou convenções, como domésticos.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 23 de janeiro de 2023.
60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal